



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para serviço de readequação de layout de pontos de rede de computadores (lógicos) e pontos elétricos nas dependências da Gerência Regional Central - GERCEN, situada na Rua Conrado Hoffmann, nº 225 – Santa Maria.

2. JUSTIFICATIVA

Adequação de pontos de rede e luz para o uso de analistas e estagiários da Gerência Regional Central - GERCEN da FEPAM, conforme solicitado pelo Gerente da Regional, tendo em vista que será efetuada alteração de layout de divisórias (Eucatex) em corredor, sala de reuniões e cozinha, no andar inferior do escritório.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na sede da Gerência Regional Central - GERCEN, situado na Rua Conrado Hoffmann, nº 225 – Santa Maria.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, em horário compreendido entre as 8h - 12h e 13h - 17h. Poderão ocorrer nos finais de semana, caso necessário. A execução dos serviços será tratada e acompanhada diretamente com o Gerente da Regional.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Efetuar a alteração da localização de dois pontos de luz e de internet já existentes, os quais serão realocados para outra parede no mesmo cômodo (sala de reuniões e de estagiários);
- b) Realocar a luz de emergência já existente alguns centímetros para o lado, tendo em vista a instalação de divisórias Eucatex que será efetuada na parede.
- c) Instalar nova chave (interruptor) na parede, separando o acionamento da luz da cozinha e da sala de reuniões;
- d) Readequar localização de um dos *spots*/bicos de luz existentes na sala de reuniões;
- e) Instalar *spot*/bico de luz no corredor próximo à sala de reuniões;





f) Para execução do serviço, poderão ser reutilizados o material já existentes no local (interruptores, caixas de tomadas, *spots*, soquetes, bojos, fios de luz e de internet, etc.), devendo ser fornecido pelo prestador de serviços todo o material restante que por ventura seja necessário;

6. VISITA TÉCNICA

Para agendar visitação ao local, opcional, o licitante deverá realizar o prévio agendamento pelos telefones: (55) 99631-9998 / através do e-mail guilherme-tambara@fepam.rs.gov.br. Visita técnica e agendamentos com Guilherme Tambara, Gerente da Regional.

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades somente poderão ser iniciadas após autorização expressa da FEPAM e ter a data e horário combinados com o gestor;

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, armazenamento e utilização de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço;

As instalações deverão ser feitas com máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se materiais de instalações adequados, não sendo aceitos componentes improvisados;

A empresa contratada deverá manter limpo e organizado o local de trabalho durante o serviço e após a execução dele;

Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados as estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livre de deslocamento pela simples operação;

Todo o serviço de instalação deverá ser realizado de acordo com Norma Vigente Específica.

Os serviços rejeitados pela Contratante, devido ao uso de materiais improvisados ou que não sejam os especificados neste Termo, deverão ser refeitos, com o emprego de materiais aprovados pela Contratante e com a devida mão-de-obra qualificada, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Deverá efetuar as instalações e readequações no local em conformidade com o que for determinado pelo gestor do serviço.

09. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada terá que finalizar todos os serviços em até 03 dias úteis, ou conforme ajustado com o Gerente da unidade regional.





10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a. Permitir o ingresso da contratada ao local, para que esta possa realizar suas atividades;
- b. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Contratada;
- c. Fiscalizar a realização das atividades, assim como auxiliar no cumprimento das Normas Regulamentadoras por parte da Contratada, podendo embargar ou interditar total ou parcialmente a obra ou serviço sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente ou condições que coloquem em perigo a vida de outrem, sem prejuízos dos prazos e sanções cabíveis;
- d. A FEPAM comunicará formalmente à Contratada as desconformidades verificadas através das inspeções realizadas;
- e. Realizar o pagamento dos serviços contratados conforme contrato celebrado entre as partes.

11. PAGAMENTO

Em até 15 dias, após a NF ser atestada pelo responsável pelo serviço.

12. GESTOR DO SERVIÇO

Gerente Regional Guilherme Baldissera Tambara

Gerência Regional Central-GERCEN

Contato (55) 99631-9998

13. DATA

01/08/2025



Nome do documento: TR Eletrica e Logica.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Guilherme Baldissera Tambara

FEPAM / GERCEN / 429521801

13/08/2025 15:47:33

